

ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3º) As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

4º) Aplicam-se ao concurso as seguintes normas:

I - É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

a) elaboração de listas de pontos e de temas, b) a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

c) a elaboração do relatório final.

III - Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

IV - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

V - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso.

VI - Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

VII - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

VIII - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

IX - os pesos das provas do concurso de livre-docência são os seguintes:

a) - prova escrita: 2 (dois);

b) - defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: 3 (três);

c) - julgamento do memorial com prova pública de arguição: 3 (três);

d) - prova pública oral de erudição, conforme Artigo 156 do Regimento Geral: 2 (dois);

X - No julgamento do memorial e a prova pública de arguição, os membros da Comissão Julgadora analisarão o grau de independência científica do candidato, medido pela sua participação efetiva em publicações de prestígio na área, pelo estabelecimento de linhas próprias de pesquisa, pelas suas atividades no ensino de graduação e pós-graduação, na extensão universitária e na gestão acadêmica, além da capacidade de formação de pessoal.

5º) A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e na Resolução nº 7955, de 5 de junho de 2020, deverá ser realizada apenas com a presença do candidato(a) e do(a) Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade:

I) - A comissão se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade e organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II) - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 5 (cinco) horas de duração da prova;

III) - Durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV) - As anotações efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V) - A prova, que será lida em sessão pública pelo(a) candidato(a), por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, deverá ser reproduzida aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI) - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo primeiro - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6º) Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7º) Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I) - Será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância;

II) - A tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização da prova;

III) - A duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

IV) - Havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de 60 (sessenta) minutos.

8º) O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I) - Produção científica, literária, filosófica, ou artística;

II) - Atividade didática;

III) - Atividades de formação e orientação de discípulos;

IV) - Atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V) - Atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI) - Diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após obtenção do grau de doutor.

9º) A prova pública oral de erudição deverá ser realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, de acordo com o programa publicado no edital. Destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

§ 2º - O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a 60 (sessenta) minutos.

§ 3º - Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar 60 (sessenta) minutos.

§ 4º - Cada examinador, após o término da prova pública de erudição de todos os candidatos, encaminhará a nota por e-mail, ao Presidente da Comissão Julgadora, que as encerrará em envelope individual.

§ 5º - As notas da prova pública de erudição serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 6º - A prova oral de erudição será pública, realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância e constará de aula, em nível de pós-graduação.

10º) As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11º) Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12º) Findo o julgamento do concurso, a Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade e elaborará Relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas, o qual, posteriormente, deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação. O resultado será proclamado pela Comissão Julgadora, em sessão pública, por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância. O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

13º) Os programas que servirão de base ao concurso e demais informações, poderão ser obtidos na Assistência Técnica Acadêmica do IAU, (16) 3373-9314, e-mail: iau.academica@sc.usp.br.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

COMUNICADO ICB.ATAC.01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR NÍVEL III (MS-3) POR TEMPO DETERMINADO DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO – Conforme Resolução No. 8.002/2020

ACEITE DE INSCRIÇÕES, INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA E CONVOCAÇÃO DE PROVAS

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas em 15 de fevereiro de 2021, comunica que deliberou “AD REFERENDUM” do Conselho Técnico Administrativo, conforme segue:

Foram aceitas as inscrições dos candidatos: Paola Cristina Branco, Rogério Ferreira Lourenço, Carolina Nigro Stella Arellano, Cibele Canal Castro, Gabriela Salim Ferreira de Castro, João Guilherme de Oliveira Silvestre, Bruna Kelly Sousa Hirata, Ana Carolina Lima Ralph, Cristiano Rocha da Silva, Daniela Marques Saccaro, Ricardo Hsieh, Milena Trevisan Pellegrino, Débora de Melo Trize, Paula Rezende Teixeira, Luciana Harumi Osaki, Cilene Rebouças de Lima para atuar junto ao Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento, conforme Edital ICB. ATAC.01/2021, publicado no D.O.E. de 06 de janeiro 2021. Os candidatos acima submetem-se à Comissão Julgadora composta pelos seguintes Professores Doutores Titulares: Fernando Rodrigues de Moraes Abdulkader, Patricia Castelucci, Fernanda Ortis. Suplentes: Chao Irene Yun Irene Yane Claudimara Pacico Ferini Loft. A Presidência da Comissão Julgadora, de acordo com a deliberação do Conselho Técnico Administrativo, será exercida pela Professora Doutora Fernanda Ortis.

CONVOCAÇÃO DAS PROVAS:

Terá início no dia 15 de março de 2021, às 8h00min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso à distância, conforme descrito na Resolução nº 8.002/2020, o Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01 (um) professor contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento, nos termos do Edital No. 01/2021/ICB(ATAC), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 06/01/2021, para o qual estão inscritos os candidatos Paola Cristina Branco, Rogério Ferreira Lourenço, Carolina Nigro Stella Arellano, Cibele Canal Castro, Gabriela Salim Ferreira de Castro, João Guilherme de Oliveira Silvestre, Bruna Kelly Sousa Hirata, Ana Carolina Lima Ralph, Cristiano Rocha da Silva, Daniela Marques Saccaro, Ricardo Hsieh, Milena Trevisan Pellegrino, Débora de Melo Trize, Paula Rezende Teixeira, Luciana Harumi Osaki, Cilene Rebouças de Lima. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente. Referente Processo no. 2021.1.2.42.1.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICMC/USP nº 004/2021

Edital de aceitação de inscrições e de composição de Comissão Julgadora

A Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, em sessão de 26.02.2021 aprovou, por unanimidade dos membros presentes, a inscrição da Professora Doutora Thais Jordão, candidata inscrita ao concurso para obtenção do Título de Livre-Docente, para o Departamento de Matemática, na área de conhecimento: Área de Conhecimento: ANÁLISE, Especialidade I: SMAS717 -Análise Funcional, conforme Edital de Abertura ATAC/ICMC/USP nº 001/2021.

Na mesma sessão, a Congregação, nos termos da legislação em vigor, após analisar a proposta do CD-SMA indicou a seguinte comissão julgadora e presidência para o referido concurso:

Titulares:

Prof. Associado Sérgio Luís Zani – ICMC-USP – indicado como Presidente

Profª. Associada Cleonice Fátima Bracciali – IBILCE-UNESP

Profª. Associada Mary Lillian Lourenço – IME-USP

Prof. Titular Daniel Marinho Pellegrino – UFPB

Prof. Titular Geraldo Márcio de Azevedo Botelho – UFU

Respectivos Suplentes:

Profª. Titular Márcia Cristina Anderson Braz Federson - ICMC-USP

Prof. Titular Dimitar Klev Dimitrov – IBILCE-UNESP

Profª. Titular Valéria Neves Domingos Cavalcanti – UEM

Prof. Associado Sérgio Antonio Tozoni – UNICAMP

Prof. Associado Everaldo de Mello Bonotto – ICMC-USP

## INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-01/2021

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Física da USP torna público o resultado final do Concurso de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica, realizado nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2021, de acordo com o Edital IF-03/2020 (2º período de 2020) de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 08/08/20.

• - ALEXANDRE LEVINE

Tendo em vista a indicação do candidato acima discriminado, a Comissão Julgadora do Concurso Público de Títulos e Provas apresentou o Relatório Final que foi homologado na 573ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 25/02/2021 e expresso nos seguintes termos: “À vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora indica, por unanimidade, à Egrégia Congregação do Instituto de Física, o Professor Doutor ALEXANDRE LEVINE para a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica. O Relatório Final foi lido e após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, segue assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora, Prof. Renato de Figueiredo Jardim. São Paulo, 20 de janeiro de 2021”.

A Comissão Julgadora foi composta pelos Professores Doutores: Caio Henrique Lewenkopf (UFF), Lucy Vitória Credidio Assali (FMT/IFUSP), Francisco das Chagas Marques (UNICAMP), Paulo Sérgio Soares Guimarães (UFMG) e Renato de Figueiredo Jardim (FMT/IFUSP). Processo nº 2020.1.00263.43.7.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-02/2021

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Física da USP torna público o resultado final do Concurso de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Física Geral, realizado nos dias 1º, 02 e 03 de fevereiro de 2021, de acordo com o Edital IF-03/2020 (2º período de 2020) de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 08/08/20.

• - LEANDRO RAMOS SOUZA BARBOSA

Tendo em vista a indicação do candidato acima discriminado, a Comissão Julgadora do Concurso Público de Títulos e Provas apresentou o Relatório Final que foi homologado na 573ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 25/02/2021 e expresso nos seguintes termos: “À vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora indica, por unanimidade, à Egrégia Congregação do Instituto de Física, o Professor Doutor LEANDRO RAMOS SOUZA BARBOSA para a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Física Geral. O Relatório Final foi lido e após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, segue assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora, Prof. Adriano Mesquita Alencar. São Paulo, 03 de fevereiro de 2021”.

A Comissão Julgadora foi composta pelos Professores Doutores Fernando Luis Barroso da Silva (FCFRP/USP), Frederic Jean Georges Frezard (UFMG), João Ruggiero Neto (UNESP/São José do Rio Preto), Paulo Mascarello Bisch (UFRJ) e Adriano Mesquita Alencar/Presidente (FGE/IFUSP). Processo nº 2020.1.00264.43.3.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CANDIDATOS APROVADOS

NOME: IONARA SATIN – RG: 40.674.545-6 – Média Final:

9,44 – Classificação: 1º

Examinador – Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Média

Profª Drª Cláudia Fernanda de Campos Mauro: 9,50 / 9,50

/ 9,50

Profª Drª Andressa Cristina de Oliveira: 9,50 / 9,70 / 9,57

Prof. Dr. Alexandre Silveira Campos: 9,50 / 8,80 / 9,27

NOME: IVAIR CARLOS CASTELAN – RG: 25.671.959-7 –

Média Final: 8,74 – Classificação: 2º

Examinador – Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Média

Profª Drª Cláudia Fernanda de Campos Mauro: 9,00 / 8,30

/ 8,77

Profª Drª Andressa Cristina de Oliveira: 9,00 / 8,90 / 8,97

Prof. Dr. Alexandre Silveira Campos: 9,00 / 7,50 / 8,50

Caberá recurso à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser pro-tocolado na Seção Técnica de Comunicações.

(Processo nº 730/2020-FCL/Car.)

EDITAL Nº 033/2021-FCL/Car.

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 1º (primeiro) semestre letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área:

Educação, sub-área de conhecimento: Educação Pré-escolas e nas disciplinas: “Educação Infantil Creches”; “Estágio Curricular Supervisionado em Educação Infantil: Creches”, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, objeto do Edital nº 086/2020-FCL/Car, para provas a serem realizadas de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujos links serão disponibilizados por e-mail no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, conforme segue:

Dia 08/03/2021 – as 08h30min. – Abertura do Concurso Público, instalação da Comissão Examinadora, definição do calendário e sorteio do ponto da prova Didática.

O sorteio do tema, de acordo com uma lista elaborada a partir do programa do concurso, será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a prova Didática.

Dias 09 e 10/03/2021 – as 09h00 – realização da prova Didática, que terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula realizada por videoconferência através do Google Meet.

O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcado rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da prova Didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 60 MINUTOS

– até 05 minutos – 02 pontos;